

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 535/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 535/22, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Cruzada Evangelística para Jesus no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.....

CLXXXII -

- Dia da Cruzada Evangelística para Jesus, a ser realizada no terceiro sábado do mês de setembro; "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Master Dom. de Tercel. - 11-Fev-2026-16:14-000229-1/1

Autuado por MARCOS A. LEONIDAS em 12/02/2026 10:58:36.